



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.682, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para pagar despesa de segurança e prevenção na realização das festividades do XIX Festival Náutico”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para pagar despesa de serviços de segurança nas portarias e detectores de metais durante as festividades do XIX Festival Náutico e XVII Festival Gospel, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será realizado no período de 03 a 07/09/2015.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080. 3.3.90.41.00.00 Contribuição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico